



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.539.000,00 (Oito milhões e quinhentos e trinta e nove mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.971				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100		2.400.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		1.289.000,00
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100	200.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	100.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	100	150.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	200.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	350.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	31.90.11	100	1.000.000,00	
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	109.000,00	
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	150.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100	200.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	200.000,00	
02.18.01.04.129.5107.7015	4.4.90.52	100	100.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100	80.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	150.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100	200.000,00	
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	100	200.000,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	129		650.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.32	129		200.000,00
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.30	129	31.757,60	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.32	129	14.310,76	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.92	129	10.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	4.4.90.52	129	50.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	129	200.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.1.90.04	129	450.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129	93.931,64	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	129		500.000,00

03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	129	500.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	156		900.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	156		500.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	156	1.400.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149		500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149		1.600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149	2.100.000,00	
Total	8.539.000,00	8.539.000,00		

Id. 06467/2022

DECRETO N.º 12.972 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2445	TRANSFORMAÇÃO	2492	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2446		2493	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL HEITOR DANTAS	DAS II	381		2494	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL - DULCE DE MOURA RAU-NHEITTI RIBEIRO	DAS II	383		2495	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DR. RUY BERÇOT DE MATOS	DAS II	384		2496	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06468/2022

DECRETO N.º 12.973 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semus e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado: